



EDITAL Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ODIRETORGERALEMEXERCÍCIODOINSTITUTOFEDERALDEEDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais,
torna público o período de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para ingresso no
Curso de Libras I**, Período Letivo **2023.1**, conformedisposiçõesa seguir:

1. DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas,
conforme especificação abaixo:

Curso	Vagas	Duração do Curso	*Requisitos Básicos Exigidos
Libras Nível I	40 vagas	80 horas Encontros presenciais aos sábados De março a julho	- Ter formação em nível superior ou estar cursando licenciatura a partir do 5º período - Ou ser professor(a) de alunos(as) surdos(as) - Surdos(as) maiores de 18 anos

*Comprovações através de diplomas, históricos e declarações, com exceção no formulário destinados aos surdos(as).

2. DO CURSO

2.1 O curso de Libras – Nível I terá duração de 80 horas e será realizado presencialmente aos sábados no período das 08:00 h às 12:00 h no Campus de Piripiri, que fica localizada na Avenida Rio dos Matos S/N, bairro Germano.

2.2 O curso de Libras – Nível I possibilitará o desenvolvimento de competências para utilização da Língua Brasileira de Sinais para comunicação com pessoas surdas usuárias de Libras, em diversos contextos sociais.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para o curso de Libras ocorrerá por meio de formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/zestaH2ATaaVHEdW6> em uma única etapa, que atenderá prioritariamente os(as) candidatos(as) que atendam a um dos requisitos básicos exigidos no item



1.1.

3.2 As 40 vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo de Vaga
10	Comunidade Interna (IFPI)
25	Comunidade Externa
05	PcD – surdos(as)

Caso, não sejam preenchidas as vagas da comunidade interna ou PcD, as mesmas serão remanejadas à comunidade externa. O cadastro de reserva terá vigência até o **dia 04 de março de 2023**, logo, na ausência dos inscritos, **IMEDIATAMENTE**, serão chamados os excedentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

4.2 As inscrições ocorrerão nos **dias 30 e 31 de janeiro** de forma *on line* até as **23:59** do dia **31/01/23**.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único (pdf), os seguintes documentos:

I – RG e CPF ou CNH (frente e verso);

II – Para os(as) licenciandos(as): declaração e histórico da graduação e os documentos I;

III – Para os(as) graduados(as): diploma, histórico e os documentos I;

IV – Professores(as) de alunos(as) surdos(as): declaração da Secretaria de Educação ou da Direção da Escola, constando o(s) nome(s) dos(as) alunos(as) e os documentos I, II ou III.

V – **Para os(as) candidatos(as) surdos(as) será exigido APENAS o item I: RG e CPF ou CNH (frente e verso).**

4.4 –

Só será efetuada a inscrição do(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos solicitados no item 4.3 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados(as) os candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 4.3



deste edital, obedecendo a ordem de inscrição e o atendimento aos documentos anexados, bem como em observância ao tipo de vaga que concorre.

6. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
24/01/2023	Lançamento do Edital
30 e 31/01/2023	Inscrições
02/02/2023	Divulgação do Resultado Final
04/03/2023	Início do curso

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será publicado no dia 02 de fevereiro de 2023 no site do IFPI e suas redes sociais, a exemplo, o Instagram.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ocorrendo desistência, serão admitidos os(as) candidatos(as) remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e os critérios estabelecidos na inscrição;

8.2 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

8.3 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital e nos Avisos Oficiais que o IFPI venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo.

8.5 O Processo de seleção estará a cargo do Campus Piri-piri.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral em conjunto com a Diretoria de Ensino.

8.7 Não será admitido recurso contra o Resultado Final da seleção.

Piri-piri-PI, 23 de janeiro de 2023.

Paulo César Lopes de Arruda



Diretor Geral
IFPI– Campus Piripiri
Assinado no original



ANEXO I FICHA

DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Libras – Nível Básico (PIBEX Libras/Básico) – Período Letivo 2023.1

Nome				
CPF		Naturalidade		
Data de Nascimento	RG	Órgão Expedidor	UF	Data de Emissão
Endereço				
Bairro		Cidade		
Telefone		E-mail		

Declaro ser verdadeira a informação registrada.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Libras – Nível Básico (PIBEX Libras/Básico) – Semestre Letivo 2023.1

Parnaíba (PI), ____/____/2020.

Responsável pela inscrição